

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Língua e literatura materna	Cultura e Língua Portuguesa	135	75	5
	Línguas e literaturas estrangeiras	Cultura e Língua Inglesa	135	75	5
	Ciência política e cidadania	Cidadania e Desenvolvimento Pessoal	135	75	5
	Gestão e administração	Comunicação e Relacionamento Interpessoal	135	75	5
	Sociologia e outros estudos	Introdução à Sociologia das Organizações	135	75	5
	Ciências informáticas	Competências Básicas em Tecnologias de Informação e Comunicação	135	75	5
	Matemática	Complementos de Matemática	135	75	5
	Sociologia e outros estudos	Introdução à Geografia	135	75	5
	História e arqueologia	História Contemporânea	135	75	5
	Psicologia	Introdução à Psicologia	135	75	5
	Gestão e administração	Princípios Básicos de Gestão	135	75	5
	Economia	Desenvolvimento Económico e Social	135	75	5

Notas

Destas unidades de formação o órgão competente do Instituto Politécnico de Leiria, mediante análise do curriculum do formando, decidirá quais as que este terá de cumprir, bem quanto ao número de ECTS e às horas necessárias para as obter. O número de ECTS será sempre superior ou igual a 15 e inferior ou igual a 30.

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

206939006

Despacho n.º 6201/2013

A requerimento do Instituto Politécnico de Viseu;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo do curso de especialização tecnológica em Técnicas de Contabilidade, a ministrar na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego do Instituto Politécnico de Viseu;

Ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos da alínea *e*) do artigo 31.º do referido diploma legal;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Técnicas de Contabilidade, a ministrar na Escola Superior de Tecnologia

e Gestão de Lamego do Instituto Politécnico de Viseu a partir do ano letivo de 2012-2013, inclusive.

19 de abril de 2013. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

ANEXO

1 — Instituição de formação: Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Técnicas de Contabilidade.

3 — Área de formação em que se insere: 344 — Contabilidade e fiscalidade.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista de contabilidade é o profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, planifica, organiza e avalia as atividades no âmbito da contabilidade de gestão e supervisiona as tarefas de classificação e registo de documentos contabilísticos.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Planificar e organizar a implementação e execução da contabilidade de gestão;

Organizar a documentação comercial e fiscal de uso corrente;

Gerir as atividades no âmbito da administração fiscal;

Coordenar a recolha de dados necessários à elaboração de relatórios periódicos da situação económica e financeira da empresa, orçamentos, planos de ação e inventários;

Coordenar as tarefas de classificação e registo de documentos contabilísticos, em função do seu conteúdo;

Desenvolver a utilização de aplicações informáticas específicas;

Supervisionar as equipas de trabalho no âmbito das funções de aprovisionamento, produção, pessoal, comercial, administrativa e financeira.

6 — Plano de formação:

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês Técnico	40	35	1,5
	Informática na ótica do utilizador	Tecnologias de Informação	81	60	3
Tecnológica	Língua e literatura materna	Português	40	35	1,5
	Matemática	Matemática	54	45	2
	Contabilidade e fiscalidade	Contabilidade Financeira I	162	130	6
	Contabilidade e fiscalidade	Contabilidade Financeira II	162	130	6
	Contabilidade e fiscalidade	Fiscalidade	135	100	5
	Contabilidade e fiscalidade	Contabilidade de Gestão	135	100	5
	Gestão e administração	Análise Financeira	81	70	3
	Gestão e administração	Gestão e Criação de Empresas	81	70	3
	Direito	Direito Comercial	81	70	3

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Em contexto de trabalho	Contabilidade e fiscalidade	Estágio	567	567	21
<i>Total</i>			1619	1412	60

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Titulares de curso profissional de nível 4 da área da Contabilidade.
Alunos provenientes do ensino secundário com formação em Economia ou Matemática ou Português.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 25
Na inscrição em simultâneo no curso: 50

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Economia	Economia	135	70	5
	Matemática	Matemática	135	70	5
	Língua e literatura materna	Português	135	70	5
<i>Total</i>			405	210	15

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

206939071

Despacho n.º 6202/2013

Através do Despacho n.º 13417-I/2007 (2.ª série), de 27 de junho, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Banca e Seguros na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2007-2008.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Beja, o registo da alteração do plano de formação, das áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, do número máximo de formandos em cada admissão de novos formandos, do número máximo de formandos na inscrição em simultâneo no curso e do plano de formação adicional.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

Os n.ºs 6, 7, 8 e 9 do anexo ao Despacho n.º 13417-I/2007 (2.ª série), de 27 de junho, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Banca e Seguros na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, passam a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

24 de abril de 2013. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao Despacho n.º 13417-I/2007 (2.ª série), de 27 de junho

6 — Plano de formação:

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês Empresarial	52	36	2
	Informática na ótica do utilizador	Tecnologias de Informação	52	36	2
Tecnológica	Sociologia e outros estudos	Atendimento de Qualidade	40,5	27	1,5
	Sociologia e outros estudos	Desenvolvimento Pessoal	40,5	27	1,5
	Finanças, banca e seguros	Produtos Bancários e Sistema Financeiro	54	37	2
	Finanças, banca e seguros	Mercado Financeiro: Monetário e de Capitais.	135	94	5
	Finanças, banca e seguros	Cálculo Financeiro Aplicado	81	56	3
	Finanças, banca e seguros	Técnicas de Seguro do Ramo Vida	108	75	4
	Finanças, banca e seguros	Técnicas de Seguro do Ramo Não Vida	135	94	5
	Finanças, banca e seguros	Fundos de Pensões	81	56	3
	Estatística	Estudos de Mercado	108	75	4
	Finanças, banca e seguros	Gestão e Análise de Risco	54	37	2
<i>Marketing</i> e publicidade	<i>Marketing</i> Financeiro	81	56	3	